



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Recomeço, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Recomeço, com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>CHAPECÓ</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Associação Beneficente Recomeço	
.....	.....

”(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Recomeço, com sede no Município de Chapecó, que desenvolve relevantes atividades de caráter social, educacional e comunitário, voltadas à promoção do bem-estar e da inclusão social.

Conforme se extrai de seu estatuto, a entidade tem por objetivo engajar a sociedade civil por meio de práticas e ações efetivas voltadas a diversas questões sociais, culturais, educacionais e de empreendedorismo. Visa à redução das vulnerabilidades e desigualdades econômicas, promovendo o desenvolvimento, a paz e a justiça social.

Atua na defesa e promoção de direitos, especialmente por meio de ações nas áreas educacional, assistencial e de desenvolvimento humano, com destaque para iniciativas voltadas à infância e às famílias em situação de vulnerabilidade social. Sua atuação abrange a implementação de projetos que visam ao fortalecimento de vínculos comunitários, à promoção do empreendedorismo, da cidadania e à melhoria das condições de vida da população atendida, sempre pautada por princípios de solidariedade, inclusão e interesse público.

O relatório de atividades demonstra a efetiva execução de ações concretas e contínuas, especialmente voltadas ao público infantil e às mulheres, mantendo diversas atividades voltadas ao desenvolvimento das crianças e à autonomia de mães com dificuldades para reinserção no mercado de trabalho. Destacam-se, ainda, iniciativas voltadas ao acompanhamento das famílias, à inclusão de crianças com necessidades específicas e à promoção de atividades pedagógicas, culturais e de saúde, evidenciando o impacto social positivo da entidade na comunidade local.

Dessa forma, resta evidenciado que a Associação Beneficente Recomeço preenche os requisitos legais para o reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual, em razão da relevância de suas atividades e do interesse social de suas ações, justificando-se, portanto, a aprovação da presente proposição.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**, em  
07/07/2026, às 12:35.

---